

## PROJETO DE LEI Nº 028-01/2013

### Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementar e Especial.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento

20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural

4.4.90.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos (307) R\$ 6.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

09.01 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento

20.601.0027.2030 – Manutenção do Hortoflorestal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (279) R\$ 5.000,00

20.606.0028.2031 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (292) R\$ 1.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 53.834,65 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

13.391.0045.2065 – Manutenção do Parque Histórico

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 20.000,00

11.04 Secretaria de Trabalho, Habitação e Assist.Social

08.243.0004.2005 Projetos Fundo Mun.Criança e Adolescente

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 22.834,65

3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 6.000,00

Recurso: 1179 – Conv. 766039/2011-SDH/PR

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

13.391.0046.1031 – Infraestrutura Parque Histórico

4.4.90.30 – Material de Consumo (613) R\$ 25.000,00

- superávit exercício 2012 do Recurso 1179 – Conv.766039/2011-SDH/PR, conta Banco do Brasil nº 57.549-6, no valor de R\$ 28.834,65.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 028-01/2013

Lajeado, 11 de março de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre um Crédito Suplementar de R\$ 6.000,00 na Secretaria da Agricultura e Abastecimento e um Crédito Especial de R\$ 53.834,65 nas Secretarias de Cultura e Turismo e, do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Informamos que a abertura do crédito suplementar de R\$ 6.000,00 na Secretaria da Agricultura e Abastecimento servirá para financiar sementes forrageiras de inverno aos produtores do Município conforme dispõe a Lei nº 7.144/2004.

A abertura de crédito especial na Secretaria de Cultura e Turismo servirá para manutenção do Parque Histórico.

E a abertura de crédito especial na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social refere-se ao Convênio nº 766039/2011 SDH/PR, celebrado entre o Município e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, baseado no saldo da conta BB nº 57549-6 – recurso 1179.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.